



Aviso Retificativo

Em cumprimento do disposto no n.º2 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo e uma vez que o Aviso (extrato) n.º17435/2022, deste Município, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º172 de 6 de setembro de 2022, saiu com incorreção, procede-se à retificação do mesmo.

Assim onde se lê:

“ Nível habilitacional: Licenciatura em Engenharia Civil, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Os candidatos deverão encontrar-se inscritos na Ordem dos Engenheiros como membros efetivos.”

Deve ler-se:

“ Nível habilitacional: Licenciatura em Engenharia Civil, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Os candidatos deverão encontrar-se inscritos como membros efetivos na respetiva Ordem Profissional.”

Município de Ponte de Sor, 14 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



Hugo Luís Pereira Hilário